



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PODER LEGISLATIVO

*Jander Raposo da Silveira*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

12 AGO 2021

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 46 /2021.**

Exmo. Sr. Presidente,  
Senhores vereadores, Senhoras vereadoras,

Em sessão **ORDINÁRIA** no dia **12/08/21**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
(X) APROVADO ( ) REJEITADO ( ) RETIRADO  
( ) A FAVOR ( ) CONTRA ( ) ABSTENÇÃO

Jander Raposo da Silveira  
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras  
Biênio 2021/2022

A Vereadora **Albertina das Graças Gomes Tavares Wermelinger**, com fundamento no art. 106, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, indicar ao, Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Fabrício Luiz Lima Ayres, que proceda à realização de tratativas com vistas a realização de concurso público para viabilizar o funcionamento da Creche Berenice Soares da Silveira com atendimento as crianças a partir do sexto mês, bem como para ingresso com novos servidores efetivos no quadro de pessoal da Administração Pública com vistas a conferir a ela maior eficiência.

**JUSTIFICATIVA**

A realização de um concurso público no Município de Duas Barras é assunto de ampla discussão há algum tempo, tendo em vista que o último concurso público para provimento efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Duas Barras ocorreu no ano de 2010.

Somado a esse longo período sem realização de concurso público, vem ocorrendo diversas aposentadorias e consequentes vacâncias dos cargos públicos, o que gera necessidade de provimento desses cargos via concurso público, conforme é exigido pela Constituição Federal.

Dessa forma, conforme indicação feita anteriormente, a ampliação do atendimento de berçário da Creche Berenice Soares da Silveira fica condicionada a maior quantidade de pessoal especializado para trabalhar e atender a demanda.


E assim, aproveitando o ensejo, indico-lhe que realize concurso público não só para atendimento da demanda educacional e sim para demanda de toda a Prefeitura, com vistas a suprir os cargos eventualmente vagos, bem como reforçar o quadro efetivo municipal.

Sabemos que a pandemia da Covid-19 acarretou diversas limitações orçamentárias e financeiras, principalmente aqueles referentes a Lei Complementar 173, que limitam e vedam o aumento de despesa com gastos de pessoal.

Sensível com essa situação, mas sem deixar de olhar para o interesse do Município quanto à realização de Concurso Público, entendo que é possível que se inicie durante a vigência da LC 173/20, que se estende até 31 de Dezembro de 2021, as tratativas, pesquisas, contratação de empresa para realização de concurso público com vistas a atender o interesse do Município.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras RJ, 12 de Agosto de 2021.

  
**Albertina das Graças Gomes Tavares Wermelinger**  
Vereadora Proponente